



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 13/2015**

Às 09h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 19.08.2015 (dezenove de agosto de dois mil e quinze), na sala de Reuniões da Clínica Padre Antônio Rezende de Souza, situada a Avenida Valter Franco, nº682, Bairro: Centro, Malhador/SE, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela **Portaria nº 43, de 22 de abril de 2015**, para dar continuidade Processo Licitatório: 13/2015, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação, para esta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital”**, em face da não intenção de apresentar recurso por parte do licitante, decide proceder ao julgamento dos documentos relativos à habilitação da empresa **EBASE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**, classificada no respectivo certame. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação. Foi disponibilizado para o licitante presente a documentação relativa a habilitação da referida empresa.....

<b>A documentação relativa para a HABILITAÇÃO: TARCYSIO DANTAS BARBOSA - EPP</b>		
01	Contrato Social	<b>OK</b>
02	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.	<b>OK</b>
03	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal	<b>OK</b>
04	Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	<b>OK</b>
05	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);	<b>OK</b>
07	Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual	<b>OK</b>
08	Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Municipal	<b>OK</b>
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	<b>OK</b>
10	Anexo IV Declaração relativa a trabalho de menores.	<b>OK</b>
11	Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características	<b>OK</b>
12	Certidão Negativa de Falência e Concordata	<b>OK</b>
13	Atestado de Vistoria	<b>OK</b>

Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação, verificou-se que a referida empresa classificada foi considerada **HABILITADA**. Foi disponibilizado para equipe de Apoio os documentos de habilitação para verificação de sua conformidade, não havendo contestação por parte dos mesmos. É expressa a falta de manifestação imediata e motivada de Recurso por parte de todos os licitantes presentes, de acordo com o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02. Depois de cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Assim fica declarada **HABILITADA**, e respectivamente **VENCEDORA** do certame a empresa **EBASE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação da Senhora Prefeita.

MARCELO DO CARMO MATOS  
Pregoeiro

JORGE LUIZ DA SILVA FILHO  
Apoio

CARLA FABRÍCIA MENEZES SANTOS  
Apoio

LICITANTES:

Empresa	Credenciado	Assinatura
EBASE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME	Antônio Aureliano Bispo Júnior	